



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2606 - NATAL/RN QUINTA-FEIRA 12 DE SETEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 10.063, de 11 de setembro de 2013

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 047533/2013-90, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.022.2-359	Acolhimento Temporário para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	3.3.90.30	111	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.022.1-359	Construção de Abrigos / Albergues para População em Situação de Rua	3.3.50.39	111	299.393,75
		3.3.90.39	111	606,25
TOTAL				300.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 9.880, de 18 de janeiro de 2013 – Programação Financeira 2013, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 047533/2013-90, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 11 de setembro de 2013,

RESOLVE :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2012, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 11 de setembro de 2013.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Fábio Sarinho Paiva

Controlador Geral do Município

D-10.063

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	18.149	18.149
Orçamentária	FUMAS	FUMAS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Setembro		300.000,00
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		300.000,00
Total	300.000,00	300.000,00

PORTARIA Nº. 1610/2013-A.P., de 09 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no

Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 001775/2013-37, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (um) ano, para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO LIRA, matrícula nº.06.457-2, do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Executivo Estadual e a Prefeitura Municipal de Natal, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1616/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 749/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, FLÁVIA MONALISA NUNES SECUNDO LOPES, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Gestão de Programas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.785, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1617/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 749/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE DE CASTRO CANELA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Programas, símbolo CS, instituído pela Lei Complementares nº. 108, de 24 de junho de 2009, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, regulamentado pela Lei Complementares nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.785, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1618/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 755/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRCIA CUNHA DA SILVA PELLEENSE, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade de Gestão do SUS, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante com o Decreto nº. 8.778, de 02 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 9.190, de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1619/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 755/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRCIA CUNHA DA SILVA PELLEENSE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.778, de 02 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 9.190, de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1620/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 754/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, do cargo em comissão, de Secretário Adjunto de Conservação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.784, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.359, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1621/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 754/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WALTER FERNANDES DE MIRANDA NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Conservação, símbolo DGA, instituído pela Lei Complementares nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-Estruturas - SEMOPI, regulamentado pela Lei Complementares nº. 109, de 24 de junho de 2009, e consoante com o Decreto nº. 8.784, de 02 de julho de 2009, e as alterações do Decreto nº. 9.359, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1622/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 751/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, VICTOR HUGO HOLANDA CHAVES, do cargo em comissão, de Procurador Geral Substituto, símbolo DGA, da Procuradoria Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.770, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1623/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 751/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALEXANDRE ARAÚJO RAMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Substituto, símbolo DGA, instituído pela Lei Complementares nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Procuradoria Geral do Município - PGM, regulamentado pela Lei Complementares nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.770, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1627/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 752/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ORMINDA BEZERRA DA SILVA, do cargo em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CS, da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, em conformidade com as Leis Complementares nº. 108 e nº. 109, de 24 de junho de 2009 e consoante Decreto nº. 8.767, de 02 de julho de 2009, alterado pelo Decreto nº. 9.331, de 14 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1628/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e ofício nº 752/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo CS, instituído pela Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009, da Secretaria do Gabinete do Prefeito - SEGAP, regulamentado pela Lei Complementar nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.767, de 02 de julho de 2009, com as alterações do Decreto nº. 9.331, de 14 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1629/2013-A.P., de 11 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, ofício nº 752/2013-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ORMINDA BEZERRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente do Gabinete do Prefeito, símbolo CS, instituído pela Lei Complementares nº. 108, de 24 de junho de 2009, do Gabinete do Prefeito - GAPRE, regulamentado pela Lei Complementares nº. 109, de 24 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº. 8.766, de 02 de julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

RESUMO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2009

Processo 055256/2009-11

Contratante: Secretaria do Gabinete do Prefeito-SEGAP, CNPJ: 08.241.747/0001-43;

Contratado: Salmos Comercio, Representação e Serviços, CNPJ: 06.982.630/0001-95;

Objeto: redução do prazo de vigência do Contrato Nº 013/2009, por tão somente 02 (dois)

meses, destinando-se a prestação de serviço de entrega de documentos;

Vigência: 01.07.2013 a 31.08.2013

Data: 29.08.2013

Assinaturas: Henrique Helinski Holanda, Secretário Adjunto de Relações Sociais e Políticas

e João Maria de Melo, Salmos Comércio Representação e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº. 1365/2013-GS/SEGELM, de 09 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 036590/2013-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o artigo 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JULIANE NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula nº. 49.232-9, ocupante do cargo de Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1407/2013-GS/SEGELM, de 09 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do artigo 5, inciso VIII, do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, em consonância com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, constante no processo nº 013931/2012-21, e processo nº 002549/2013-73, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLÉSIO DE MELO CABRAL, matrícula nº. 04.567-5, do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 19, em conformidade com o artigo 3º, inciso III, da EC nº. 47/05, da Constituição Federal/88 e artigo 81, da Lei Complementar nº. 063/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 008070/2013-41

Interessado: USAG/SEGELM

Assunto: Pregão Presencial nº 24.011/2013 – SEGELM (SRP)

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24.011/2013-SEGELM, adjudicado em favor das empresas: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME., referente aos itens: 09, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); 11, no valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); 12, no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); 13, no valor unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos); 17, no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais); 23, no valor unitário de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos); 29, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais); 41, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais); 49, no valor unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); 51, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); 62, no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); 65, no valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); 67, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); 71, no valor de unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); CLARIT COMERCIAL EIRELI, referente aos itens: 06, no valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); 07, no valor unitário de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); 08, no valor unitário de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos); 10, no valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); 14, no valor unitário de R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos); 16, no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais); 19, no valor unitário de R\$ 6,95 (seis reais noventa e cinco centavos); 20, no valor unitário de R\$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos); 22, no valor unitário de R\$ 13,26 (treze reais e vinte e seis centavos); 26, no valor unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); 32, no valor unitário de R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); 33, no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); 34, no valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); 45, no valor unitário de R\$ 52,66 (cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos); 54, no valor unitário de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos); 55, no valor unitário de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos); 60, no valor unitário de R\$ 31,88 (trinta e um reais e oitenta e oito centavos); 63, no valor unitário de R\$ 19,37 (dezenove reais e trinta e sete centavos); 64, no valor unitário de R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos); 66, no valor unitário de R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos); 68, no valor unitário de R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos); 69, no valor unitário de R\$ 5,08 (cinco reais e seis centavos); 75, no valor unitário de R\$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos); CAVALCANTE & CIA LTDA – ME., referente aos itens: 01, no valor unitário de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos); 04, no valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); 18, no valor unitário de R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos); 21, no valor unitário de R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos); 24, no valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); 30, no valor unitário de R\$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos); 35, no valor de unitário de R\$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos); 36, no valor unitário de R\$ 49,17 (quarenta e nove reais e dezessete centavos); 37, no valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos); 38, no valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos); 39, no valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e

sete centavos); 40, no valor unitário de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos); 42, no valor unitário de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); 43, no valor unitário de R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos); 48, no valor unitário de 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); 50, no valor unitário de R\$ 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos); 52, no valor unitário de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); 53, no valor unitário de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); 57, no valor unitário de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos); 58, no valor unitário de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); 61, no valor unitário de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); 72 no valor unitário de 2,79 (dois reais e setenta e nove reais); 73, no valor unitário de R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos); WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, referente aos itens: 02, no valor unitário R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); 03, no valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); 44, no valor unitário de R\$ 27,34 (vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); 46, no valor unitário de R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos); 56 no valor unitário de R\$ 9,16 (nove reais e dezesseis centavos); 74, no valor unitário de R\$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos); RE COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, referente aos itens: 05, no valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); 25, no valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); 27, no valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); 28, no valor de unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos); 31 no valor de unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos); 70, no valor unitário de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos); os itens 15, 47 e 59, foram CANCELADOS, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 21, inciso XVII do Decreto Municipal nº 7.652 de 23.06.2005.

Natal, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

Retificar TERMO DE INEXIGIBILIDADE, publicado em 30 de julho de 2013.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 05.485.527/0001-64

LEIA-SE: CNPJ: 05.485.279/0001-64

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

COMISSAO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC

EDITAL Nº 019/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEGELM, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a NÃO CONSTATAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS dos servidores abaixo mencionados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO (A)	Nº DECISÃO
043712/2008-91	ALINE LISBOA GOMES	010/2010
037825/2008-57	ALBINA NEREIDA DA GAMA DANTAS	034/2010
007809/2006-78	RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA	217/2010
046121/2009-56	FLAVIA LIMA CAVALCANTI MOURA	348/2010
028522/2008-43	EVILA KATERINA SOARES AMARAL	369/2009
028512/2008-16	EVANNE PAULA DOMINGOS	370/2009
028523/2008-98	FREDERIC OZANAM DA COSTA AMORIM	374/2009
020891/2008-98	EDUARDO BARRACHO DE SOUZA	403/2010
007738/2006-11	GIOVANNI NOBREGA DE PAIVA	404/2010
044181/2009-34	CINTIA REGINA GALLO	406/2010
037147/2008-22	FRANCISCO DE SOUZA CUNHA	412/2010
009253/2008-16	OSORIO JACOME XAVIER DE MESQUITA	444/2010
003514/2009-75	DIONICIO ALEJANDRO OUTEDA LACUESTA	536/2010
003523/2009-66	MARCIO JOSE AS DANTAS LUZ	540/2010
018199/2008-08	ILZA CARLA ALVES DA SILVA	545/2010
015644/2008-70	MARINEIDE GUEDES DA SILVA REBOUÇAS	546/2010
016156/2008-80	IRANI FERREIRA DA SILVA	561/2010
036126/2008-90	LANNA MARIA CRUZ DE AZEVEDO	562/2010
008341/2006-39	MONA LISA DANTAS	568/2010
017010/2008-51	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	573/2010
038583/2008-19	IVANDO MEDEIROS DE ANDRADE LIMA	575/2010
040050/2008-05	LARISSA DE OLIVEIRA AFONSO	576/2010
036097/2008-66	ICE CRISTINA GONCALVES NONATO	578/2010
007618/2008-78	FERNANDO MONTANARO PAIVA DE ALMEIDA	581/2010
039812/2008-12	ISMAEL TORQUATO QUEIROZ E SILVA	582/2010
036092/2008-33	ILSON BARACHO DE MEDEIROS	589/2010
040576/2009-68	MARIA DE LOURDES DE TRINDADE DUARTE	596/2009
046130/2009-47	RITA DE CASSIA FERNANDES DOS SANTOS	670/2009
046134/2009-25	LUCIANA ANDREA ALVES DE OLIVEIRA CUSTODIO	672/2009
018338/2008-95	MARCIO DA SILVA BARBOSA	744/2009
031176/2009-61	FABIANA ROCHELLE CARDOSO OLIMPIO SANTOS	804/2010
023923/2009-98	FLAVIA MONALIZA DE FIGUEIREDO CAMELO	805/2010
023790/2009-50	FRANCISCO JOSE PEREIRA CUNHA	806/2010
015026/2009-19	HEDWING MICHELL SILVA	807/2010
041238/2009-43	FABIANO SANTOS FORTE	830/2010

Natal, 03 de setembro de 2013.

ROSSANA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em Substituição Legal - (Portaria nº 001/2012-CAC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº93/2013/GS/SME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 inciso V e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 214 e 216, Lei Municipal nº1.517/1965.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 002282/2013-69, composta pelos servidores: Thereza Cristina de Sousa Vilela, matrícula nº 46.590-9, como Presidente; Olênia Aidé Leal de Mesquita, matrícula nº 49.224-8, Mirian Neri M. Reis de Almeida, matrícula nº 41.558-8, como membros; e José

Wilson Correia, matrícula nº 06.551-0, para secretariar os trabalhos da referida Comissão. Art. 2º A Comissão, ora constituída, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, podendo ser prorrogado por igual período caso necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Justina Iva de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame: Concorrência Pública nº 15.003.2013 – Serviços de engenharia: manutenção das instalações físicas das quadras de esportes, recreio e pátios cobertos e toda cobertura, em estrutura metálica, de diversas Escolas Municipais e Centro de Educação Municipal Infantil.

Processo nº 036566/2013-12 - SME/PMN

Abertura: 16.10.2013 – 8h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 11 de setembro de 2013.

João Maria de Oliveira-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fabrício Pedroza, 915, salas 300 e 301, Areia Preta, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna pública a realização do certame:

Pregão Presencial nº 15.034.2013 - SME/PMN

Objeto: aquisição de material permanente (cutelaria) para atender às necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) e instituições filantrópicas.

Processo nº 031928/2013-71 - SME/PMN

Abertura: 23.09.2013 – 8h30min.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado. Demais esclarecimentos pelo e-mail cplsmepmn@hotmail.com e fone: (84) 3232-3482.

Natal, 11 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo de Araújo Gomes - Pregoeiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 008839/2013-21

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JUSTIZ MONTENEGRO SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 10.194.352/0001-89.

OBJETO: Referente à prorrogação, por 90 (noventa) dias, da vigência do contrato para prestação de serviços

de terceirização de mão de obra especializada nas categorias de: Engenheiro Civil, Arquiteto e Eletricista.

VIGÊNCIA: 90 dias, com início em 1º de setembro de 2013 e término em 29 de novembro de 2013.

VALOR TOTAL: R\$ 142.112,44 (cento e quarenta e dois mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 2.177; Elemento de despesa: 3.3.90.37, Sub-elemento: 99; Fonte: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante;

Raul Orlando JustizGonzales – Contratada.

Natal, 30 de agosto de 2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 042698/2013-75

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JML SERVIÇO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA ME - CPF: 635.055.334-91.

OBJETO: Aquisição de água mineral, natural, sem gás, garrafão de 20 litros, através da adesão à ata de registro de preços com especificações contidas na documentação do Pregão Presencial 24.003/2013-SEGELM, limitando-se a 5.500 unidades.

VIGÊNCIA: com início em 05 de setembro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013.

VALOR: R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação da Despesa: 2.177; Elemento de Despesa:

3.3.90.30-07; e Fonte: 111.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação

e Decreto Municipal nº 7.622/05.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Contratante;

JML Serviço, Locação de Mão de Obra e Comércio LTDA – ME, Sr. Gueide Marcos da Fonseca – Contratado.

Natal/RN, 05 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 227/2013-GS/SMS DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, XIV, alínea L da Lei Complementar nº 020 de 2 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e ofício nº 4225/2013-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver o servidor Edilson Ribeiro de Oliveira, Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 21939-8, ao seu órgão de origem Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIPRIANO DE MAIA VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ESPECIFICADA:

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município do Natal, torna público

a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Enfermeiros, Assistentes Sociais, Farmacêuticos, Farmacêuticos Bioquímicos, Médicos Clínicos, Pediatras, Psiquiatras, Ortopedistas, Nutricionistas, Técnicos em Laboratório, Técnicos em Enfermagem e nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente, por 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, limitada ao regime de carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo o mínimo de 06 plantões / mês e o mínimo de 12 plantões / mês respectivamente, profissionais acima relacionados, para o preenchimento de vagas para a realização das atividades na REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE do município do Natal, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

1.2 QUADRO DE VAGAS:

NÍVEL SUPERIOR				
Categoria profissional	Carga horária semanal	Número de vagas	Número de vagas para deficientes	TOTAL
Assistente Social	40	9	1	10
Enfermeiro	40	36	1	37
Farmacêutico	40	9	1	10
Farmacêutico - Bioquímico	40	9	1	10
Médico - Clínico Geral	20	45	2	47
Médico - Ortopedista	20	9	1	10
Médico - Pediatra	20	36	2	38
Médico - Psiquiatra	20	9	1	10
Nutricionista	40	3	1	4
NÍVEL MÉDIO				
Categoria profissional	Carga horária semanal	Número de vagas	Número de vagas para deficientes	TOTAL
Técnico em Laboratório	40	19	1	20
Técnico em Enfermagem	40	138	5	143
TOTAL		322	17	339

1.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas áreas de: Medicina, Enfermagem, Serviço Social, Farmácia e Nutrição que comprovem o regular registro perante o conselho de seu órgão de classe.

1.4 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível médio candidatos possuidores de diploma ou certificado, devidamente reconhecido pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação nas áreas de: Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, que comprovem o regular registro perante o conselho de seu órgão de classe.

1.5 É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, nos termos da Lei nº 6.396/2013, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

1.6 O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto a Rede de Atenção à SAÚDE do município de Natal, prestando serviços de saúde por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente no sítio da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), das 8h00min do dia 16 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2013.

3.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios listados a seguir.

- Acessar o sítio da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br) no qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo Simplificado, o Formulário de Inscrição e Anexos;
- Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- Para os candidatos aos cargos de Enfermeiro(a) e Técnico(a) em Enfermagem, entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição e Anexos, na Escola de Enfermagem de Natal / UFRN, Campos Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP 59078-960, toda e de uma só vez, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Observação:** Os documentos originais serão devolvido após a conferência. Para os demais candidatos (Serviço Social, Nutrição, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico,

Médico Clínico Geral, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Técnico em Laboratório) entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição e Anexos, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN - CEP 59014-030, toda e de uma só vez, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Observação:** Os documentos originais serão devolvido após a conferência.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será constituído de Avaliação Curricular referentes aos últimos 05 (cinco) anos de atuação.

4.2 A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 4.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

4.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado.	05
I.2 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado.	05
I.3 Certificado de curso de residência médica ou multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC - 20,0 pontos por residência.	
I.4 Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 10,0 pontos por especialização.	
I.5 Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 180 horas - 5,0 pontos por curso.	
I.4 Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 1,0 (um) ponto por curso.	Até 10
I.5 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional comprovada em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada em Unidades de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Cursos na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 20 horas - 2,0 pontos por curso.	Até 10
I.2 Curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso.	
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional como técnico em enfermagem - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada como técnico em enfermagem na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 2,0 pontos por curso.	Até 10
I.2 Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso.	
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional comprovada como técnico em laboratório - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada em URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

5.3 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

1º) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

2º) maior tempo de Experiência Profissional na área de URGÊNCIA.

3º) maior idade.

4º) maior número de filhos.

6.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS

6.1 A remuneração a ser praticada será conforme o quadro abaixo:

Categoria Profissional	Carga horária semanal	Vencimentos
Assistente Social	40	R\$ 3.000,00 (*)
Enfermeiro	40	R\$ 3.000,00 (*)
Farmacêutico	40	R\$ 3.000,00 (*)
Farmacêutico - Bioquímico	40	R\$ 3.000,00 (*)
Médico - Clínico Geral	20	R\$ 4.000,00
Médico - Ortopedista	20	R\$ 4.000,00
Médico - Pediatra	20	R\$ 4.000,00
Médico - Psiquiatra	20	R\$ 4.000,00
Nutricionista	40	R\$ 3.000,00 (*)

Categoria Profissional	Carga horária semanal	Vencimentos
Técnico em Laboratório	40	R\$ 1.200,00 (*)
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.200,00 (*)

6.2 As vantagens serão definidas de acordo com a carga horária, jornada de trabalho, lotação e atividade específica. (*)

7.0 DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99.

7.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

7.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

7.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência.

7.6 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

7.7 O Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES) designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

7.8 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município do Natal, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado observando os seguintes procedimentos:

- acessar o site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e
- enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

8.1.1 O candidato deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

8.1.2 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0 DO RESULTADO

9.1 O candidato deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

10.0 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2013	Publicação do edital
16 a 19/09/2013	Período de inscrições pela internet (www.natal.rn.gov.br)
16 a 20/09/2013	Entrega da Documentação Comprobatória, conforme item 3.1.2 (c)
23 a 27/09/2013	Avaliação Curricular
01/10/2013	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado em site da PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (www.natal.rn.gov.br).
03/10/2013	Prazo para apresentação de recursos
08/10/2013	Divulgação dos resultados dos recursos e convocação dos aprovados. Publicação em Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom)
09 a 18/10/2013	Convocação dos aprovados

11.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES).

11.2.1. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 3.1.2 (c) deste Edital.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no período de 09 a 18/10/2013 das 8 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59.014-030.

11.4 Documentação original e cópias (02 (duas) cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIs;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 11.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.

n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

11.5 Caso não compareça no período de convocação, o candidato estará desclassificado.

11.6 No ato da Convocação o candidato receberá um cronograma para participação de capacitação obrigatória e exame admissional para ingresso na Rede de Atenção à Saúde do Município do Natal.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom)

por ordem decrescente de classificação;

12.2 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Natal, 10 de Setembro de 2013.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME	
CPF	
Nº IDENTIDADE	
CTPS	
TÍTULO DE ELEITOR	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO / BAIRRO/CIDADE/UF/ CEP	
TELEFONE - RESIDENCIAL / CELULAR	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	
ESTADO CIVIL	
Nº DE FILHOS	

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

CURRICULUM PROFISSIONAL PADRONIZADO

NÍVEL SUPERIOR

NOME: _____ CPF: _____		PREENCHER E PONTOAR	
I.	I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
I.1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado. ESPECIFICAR: _____	05	
I.2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado. ESPECIFICAR: _____	05	
I.3	Certificado de curso de residência médica ou multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC - 20,0 pontos por residência. ESPECIFICAR: _____		
I.4	Certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 10,0 pontos por especialização. ESPECIFICAR: _____		
I.5	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA /EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 180 horas - 5,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____		
I.6	Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas - 1,0 (um) ponto por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.7	Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. -10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
II.1	Experiência profissional comprovada em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2	Experiência Profissional comprovada em Unidades de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			

ANEXO III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

CURRICULUM PROFISSIONAL PADRONIZADO

NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME: _____ CPF: _____		PREENCHER E PONTOAR	
I-	I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
II-			

I.1 Cursos na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.2 Curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA /EMERGÊNCIA, expedido por escola reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____		
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional como técnico em enfermagem - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada como técnico em enfermagem na área de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS /DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) /SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)
CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO
NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

NOME: _____ CPF: _____		
PREENCHER E PONTUAR		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR		
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
I.1 Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10	
I.2 Curso de aperfeiçoamento expedido por escola reconhecida com carga horária mínima ou duração no mínimo 180h (até dois cursos - 5,0 pontos para cada). ESPECIFICAR: _____		
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação - 5,0 pontos por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais ou duração mínima de 06 meses). ESPECIFICAR: _____		
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional comprovada em área correlacionada ao cargo pretendido- 5,0 pontos por cada ano (12 meses completo) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada em Unidades de SAÚDE e/ou Pronto Atendimento - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO V - INSTRUMENTO DE RECURSO
À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS A SEREM ENCAMINHADOS À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

Nome: _____
 CPF: _____
 Nº identidade: _____
 Título de eleitor: _____
 cargo: _____
 Endereço Completo: _____
 Questionamento: _____

 Embasamento: _____

 Natal, ____ de Outubro de 2013.

ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTES) / SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador(a) da identidade nº _____

_____ e CPF - _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -DGETS /SMS.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

EDITAL Nº 005/2013.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA A SEREM ENCAMINHADOS AOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, ABAIXO ESPECIFICADA:

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6.396/2013, republicada no DOM de 15/08/2013, e considerando o estado de calamidade pública por toda a rede municipal de saúde de Natal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.032/2013, publicado no DOM de 31/07/2013, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnicos em Radiologia, por tempo determinado, em virtude de excepcional interesse público, nos seguintes termos:

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de selecionar, por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013, Técnicos em Radiologia para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas a serem distribuídas nos serviços de radiologia da Secretaria Municipal de Natal, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

1.2 Quadro de Vagas:

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Nº de vagas para deficientes	Nº de vagas
Técnico em Radiologia	24 horas	02	27
Total de vagas			29

1.3 Poderão concorrer ao cargo de técnico em radiologia os candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso técnico respectivo, e que comprovem o regular registro perante o órgão de classe competente.

1.4 É vedada a contratação, para o cargo previsto neste Edital, de qualquer servidor público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, estatutário ou celetista, vinculado à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal, na forma prevista no Art. 7º da Lei Municipal nº 6.396/2013.

1.5 O processo seletivo simplificado consistirá de uma única fase de Avaliação Curricular.

1.6 O profissional contratado deverá desenvolver suas atividades junto à Secretaria de Saúde Municipal, por um período de 1 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.396, de 15 de agosto de 2013 limitada ao regime de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

1.7 A contratação de Técnicos em Radiologia ocorrerá em conformidade com a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ocorrer remanejamentos que viabilizem os serviços de radiologia em funcionamento na rede da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- Passaporte;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.6 A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.0 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita exclusivamente no site da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), das 8h00min do dia 16 de setembro de 2013 às 23h59min do dia 19 de setembro de 2013.

3.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.

3.1.2 Para se inscrever, o candidato deverá atender os critérios listados a seguir.

- Acessar o site Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br) da no qual estarão disponíveis o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Formulário de Inscrição e Anexos;
- Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- Entregar em envelope pardo tamanho ofício, originais e cópias da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 4.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao

preencher o Formulário de Inscrição e Anexos, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59.014-030, toda e de uma só vez, no período de 16 a 20 de setembro de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Observação:** Os documentos originais serão devolvidos após a conferência.

3.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

4.0 DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será constituído de Avaliação Curricular referentes aos últimos 05 (cinco) anos.

4.2 A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 4.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

4.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
I.1 Cursos na área de radiologia convencional, relacionados ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso.	Até 10
I.2 Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso.	
I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre.	
II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
II.1 Experiência profissional comprovada como técnico em radiologia convencional - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação.	
II.2 Experiência Profissional comprovada em URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será **eliminado** do processo seletivo simplificado, o candidato que não obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

5.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;

5.3 Em caso de empate entre candidatos concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

1º) maior pontuação no critério Experiência Profissional.

2º) maior tempo de Experiência Profissional na área de Urgência.

3º) maior idade.

4º) maior número de dependentes.

6.0 DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.2 Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

6.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

6.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência.

6.6 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

6.7 O Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTEs) designará o local de trabalho ao candidato portador de deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

6.8 Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município do Natal, com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

7.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

7.1 A remuneração a ser praticada será conforme quadro abaixo:

Categoria Profissional	Vencimentos
Técnico em radiologia	R\$ 1.200,00 (*)

7.2 As vantagens serão definidas de acordo com a carga horária, jornada de trabalho, lotação e atividade específica. (*)

8.0 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo até 48 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes; e

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

8.1.1 O candidato deverá consultar, no sítio da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

8.1.2 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9.0 DO RESULTADO

9.1 O candidato deverá consultar, no sítio da Prefeitura Municipal Natal (www.natal.rn.gov.br), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

10.0 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
12/09/2013	Publicação do edital
16 a 19/09/2013	Período de inscrições pela internet (www.natal.rn.gov.br)
16 a 20/09/2013	Entrega da Documentação Comprobatória, conforme item 3.1.2 (c)

23 a 27/09/2013	Avaliação Curricular
01/10/2013	Divulgação dos resultados do processo seletivo simplificado em sítio da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br).
03/10/2013	Prazo para apresentação de recursos no sítio da Prefeitura Municipal do Natal (www.natal.rn.gov.br).
08/10/2013	Divulgação dos resultados dos recursos e convocação dos aprovados. Publicação em Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom)
09 a 18/10/2013	Convocação dos aprovados

11.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

11.1. As vagas definidas no subitem 1.2 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos.

11.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTEs);

11.2.1. Estará desclassificado o candidato que não comparecer ou não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 3.1.2 (c) deste Edital.

11.3 A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no período de 09/10/2013 a 18/10/2013 das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço, Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59.014-030.

11.4 Documentação original e cópias (02 (duas) cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo IV);
- Os documentos referidos nas letras "c" a "k" do item 11.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro;
- Trazer os seguintes **exames de saúde**: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

11.5 Caso não compareça no período de convocação, o candidato estará desclassificado.

11.6 No ato da Convocação o candidato receberá um cronograma para participação de capacitação obrigatória e exame admissional para ingresso na Rede de Atenção à Saúde do Município do Natal.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município (www.natal.rn.gov.br/dom) por ordem decrescente de classificação;

12.2 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária. Natal, 10 de Setembro de 2013.

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTEs) / SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	
CPF	
Nº IDENTIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR	
CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)	
DATA NASCIMENTO	
ENDEREÇO / BAIRRO/CIDADE/UF/ CEP	
TELEFONE - RESIDENCIAL / CELULAR	
EMAIL	
CARGO PRETENDIDO	
Nº REGISTRO PROFISSIONAL	
ESTADO CIVIL	
Nº DE FILHOS	

ANEXO II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTEs) - SETOR DE GESTÃO e REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)

CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO / TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME:	CPF:		
PREENCHER E PONTUAR			
I - FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato	
I.1 Cursos na área de radiologia convencional, relacionados ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____	Até 10		
I.2 Certificado de curso de aperfeiçoamento, expedido por escola reconhecida, com carga horária mínima de 180 horas - 10,0 pontos por curso. ESPECIFICAR: _____			

I.3 Estágio não obrigatório regulamentado na Lei do Estágio - 11788 de 25 de Setembro de 2008, relacionado à área de atuação, sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 20 horas semanais e duração mínima de 06 meses. 10,0 pontos por semestre. ESPECIFICAR: _____		
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
II.1 Experiência profissional comprovada como técnico em radiologia convencional - 5,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
II.2 Experiência Profissional comprovada em URGÊNCIA / EMERGÊNCIA - 5,0 pontos para cada ano (12 meses completos) de atuação. ESPECIFICAR: _____		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

ANEXO III - INSTRUMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA PARA O SERVIÇO DE RADIOLOGIA DA SMS DO MUNICÍPIO DO NATAL, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

NOME: _____

CPF: _____

Nº Identida: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Natal, ____ de Outubro de 2013.

ANEXO IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (DGTS) /SETOR DE GESTÃO E REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE (SGRTS)**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____

_____, portador(a) da identidade nº _____

e CPF - _____, tenho disponibilidade para exercer

as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde -DGTS/SMS.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____

Carga Horária - _____

2) Local - _____

Carga Horária - _____

Extrato do Contrato nº 121/2013

Fundamento Legal: P P nº 20.030/2013

Processo nº 12002/2013-86

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: aquisição de material de fisioterapia para equipar as Unidades de Reabilitação Física da rede municipal de Natal

Dotação orçamentária:

Atividade/Projeto nº 10.302.017.2-407

Elemento de despesa: 44.90.52 - Fonte: 183

Valor: R\$ 22.549,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término o dia 31 de dezembro de 2013

Data: Natal, 26 de agosto de 2013

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Elias Simões de Araújo -Contratada

Extrato do Contrato nº 128/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares

Dotação orçamentária:

Unidade: 20.149

Atividade:10.302.017.2-407

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor Total: R\$ 36.986,00 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013

Data: Natal, 06 de setembro de 2013.

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Eduardo Tavares de Carvalho -Contratada

Extrato do Contrato nº 131/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: aquisição de material médico Hospitalar.

Dotação orçamentária:

Atividade: 10.302.017.2-407

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término o dia 31 de dezembro de 2013)

Data: Natal, 06 de setembro de 2013

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Elias Simões de Araújo -Contratada

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato de Dispensa de Licitação, da empresa CLÍNICA PEDRO CAVALCANTI, feita através do Diário Oficial do Município em 30.07.2013, na página 22,

ONDE SE LÊ:

VALOR: até o total estimado de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais);

LEIA-SE:

VALOR: até o total estimado de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO**

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: LEONÉZIA MENDES PINHEIRO

*EDITAL Nº 016/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20130056612	Sergio Bezerra Pinheiro
20100288086	Luciano Bessa Filgueira
20110274924	Leidimar Silva Pereira
20130050266	Almir Fernandes De Queiroz - ME
20110200971	R F Construtora e prestadora de serviços LTDA
20120282180	Andre Luiz Da Silva
20110200556	Jaira Lago Alves De Oliveira
20120105742	Boutique Cabide Belo LTDA ME
20110242666	Bsn Corretora De Seg vida, prev priv, capit e saude LTDA
20120105750	Boutique Cabide Belo LTDA ME
20130066740	FBM Papelaria LTDA
20130028074	Jardim Escola Aquarela LTDA
20110215880	Francisco Felix De Souza
20110157170	Alanna Karla Pinto Queiroz Brennand
20130005244	Weber Farkatt Tabosa
20120055222	Weber Farkatt Tabosa
20110213283	Roberto Douglas De Almeida
20110163162	Valeria Rubia Costa Calafange
20080073713	Ana Maria Dos Santos Freire
20110286787	Seritex cursos e treinamentos LTDA

sto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

*EDITAL Nº 017/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou IMPROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20110245697	Ivana Maria Solino De Souza
20120223028	Edneide Azevedo De Oliveira
20130055969	Francisco Jose Do Nascimento
20110074577	Tania Maria De Souza
20110337454	Itamar Tavares Aquino
20110108803	Maria Firmina De Souza
20120184715	Edson Oliveira Pessoa
20110202303	Michele Regia Gomes Do Rosario
2013055969	Kaiannarly Liliam Fonseca de Carvalho
20110321086	Maria Neuma Macedo de Araujo
201100057573	Everton Amaral de Araujo e Outros
20110242666	Discar administração comercial e representações LTDA
2011.000653-9	Augusto Cesar Da Silva Rezende

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 10 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

*EDITAL Nº 018/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20100232498	Cicero M da Costa
20120287999	Resposta responsabilidade social posta em pratica
20110276854	Icon Instalações e construções LTDA
20110276919	Fenix Representações Automotivas LTDA
20130032969	Perfil comercio e representações LTDA
20130032519	Dois J tecnologia e serviços de informatica LTDA
20110277222	Buggat moda fashion LTDA ME
20120289711	Moderna construções e empreendimentos LTDA
20120290701	Rejany C Souza negocios imobiliarios LTDA
20110276935	Fenix representações automotivas LTDA
20130032934	Maria de Fatima Varela de Souza
20120289371	V W de Queiroz Braga consultoria
20060045714	Alecrim diversos publicos LTDA
20130032977	Personal Corier Comercio e Serviços LTDA
20130054296	And Cred emprestimos e corretora de seguros
20110125546	J B De Oliveira Ferragens
20120289380	Premonor premolados do nordeste LTDA
20120101968	Condominio Residencial jaguarari
20120292356	Metro topografia e projetos LTDA
20120287913	Go2 Brasil empreendimentos imobiliario LTDA
2011012532	M B de Souza
20120117848	Vera Lucia Benevides Guedes
20120073557	Construções M M LTDA
20120071988	Protocar pronto socorro do carro LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 141 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

*EDITAL Nº 019/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RESTITUIÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20110211418	Petra Sanchez Sanchez
20120263690	Danilo de Freitas Araujo
20110257795	Efren Gurgel Cunha
20120135676	Santos & Guedes Serviços de beleza LTDA
20110193010	Valerio Alves Lira
20110146535	Ana Lucia De Medeiros
20110043914	Tecnart Engenharia comercio e industrial LTDA
20110189463	Walter Jose Da Costa
20110282480	Roseane Dantas Fonseca
20120091504	Raimundo Verissimo De Oliveira
20110299749	Maria Antonieta Bezerra
20110141690	União Federal Ministerio da Defesa
20110165513	Gina Camara Furtado Monte
20120237295	Maria Aparecida Barbosa

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

*EDITAL Nº 020/2013

Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do presidente da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou IMPROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20120329788	Sociedade comercial de representações LTDA
20110174148	PC center serviços de informatica LTDA
20110193010	Radio Paraíso FM LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 141 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

*EDITAL Nº 021/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, de ordem do Presidente da Junta de Instrução e julgamento Administrativo - JIIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou IMPROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RESTITUIÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20110258953	Eulalio Noguez Lopes
20110125031	Marta Fernandes Narciso
20110343900	Paradise Construções LTDA
20100282126	Miguel Gregorio Neto
20100163470	Mult Giro Empreend Societ LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013

Processo nº: 046097/2013-31

Contratada: Monteforte Segurança Privada

Contratante: SEMTAS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Contratação de Empresa de Segurança para instalação de cerca elétrica e sistema de alarme para o Centro de Convivência Ivone Alves, localizado na Avenida da Ciranda, s/n, Nova Natal, Natal/RN, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da instalação do sistema de segurança

Valor: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2013.

Contratada: Monteforte Segurança Privada

Contratante: Ilzamar Silva Pereira - Secretária do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2013

Processo nº: 036623/2013-55.

Contratada: Monteforte Segurança Privada

Contratante: SEMTAS

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Objeto: Contratação de Empresa de Segurança para instalação de cerca elétrica e sistema de alarme para o Projovem Adolescente do Guarapes, localizado na Rua Novo Guarapes, s/n, Guarapes, Natal/RN, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da instalação do sistema de segurança

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2013.

Contratada: Monteforte Segurança Privada

Contratante: Ilzamar Silva Pereira - Secretária do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 127.146,72 (cento e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), destinados ao Índice de Gestão Descentralizada/Bolsa Família.

Natal/RN, em 11 de Setembro de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva.

Natal/RN, em 11 de Setembro de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), destinados ao Piso Básico Fixo.

Natal/RN, em 11 de Setembro de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 44.658,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), destinados ao Piso Básico Variável II.

Natal/RN, em 11 de Setembro de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados ao Piso Variável de Média Complexidade - PETI.

Natal/RN, em 11 de Setembro de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$: 29.432,65 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinados ao Piso de Alta Complexidade I.

Natal/RN, em 11 de Setembro de 2013.

ILZAMAR SILVA PEREIRA - Secretária/SEMTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, localizada na Av. Bernardo Vieira, nº 2.180, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-000, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto, data e horário seguem abaixo elencados. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.007/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES.

DATA: 25.09.2013

HORA: 14:00

O(s) Edital (is) com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Quadro de Avisos e no Setor de Licitações da SEMTAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, e no site <http://compras.natal.rn.gov.br>.

Natal (RN), 11 de Setembro de 2013.

Mozart Galvão de Barros Junior - Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25 Caput, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 027648/2009-81

OBJETO: Contrato de Locação de Área

NOME DO CREDOR: Impele – Indústria de Pele S/A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.423.23.2-527 – Operação de Transporte

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sub

Elemento: 90 – Compartilhamento de

Postes, Torres de Transmissão de Dados.

Anexo VII - Fonte: 111.

Valor Estimativo R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais)

Ordenador da Despesa: Walter Pedro da Silva – Secretário em substituição legal da SEMOB

Natal, 11 de Setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00000.042644/2013-18

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

CONTRATADA: FUC – Fundação de Ensino Universitário e Apoio Comunitário

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria na Área da Iluminação Pública

PRAZO DE VIGÊNCIA: 134 (Cento e Trinta e Quatro) meses dias, com início em 20/08/2013 a 31/12/2013.

VALOR: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.001.2-263 – Manutenção da Iluminação Pública

ELEMENTO: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

SUB-ELEMENTO: 99 - Outros

FONTE: 127- ANEXO: VI

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Natal/RN, 20 de Agosto de 2013.

Raniere de Medeiros Barbosa - Contratante

FUC – Fundação de Ensino Universitário e Apoio Comunitário - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 029/2013-SEMOPI - RDC Nº 002/2013-SEMOPI

Processo nº 028341/2013-84-SEMOPI

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOPI

Contratado: Consórcio QGFG formado pelas empresas Construtora Queiroz Galvão S/A e Construtora Ferreira Guedes S/A.

Objeto: serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, bem como a execução das obras civis para a reestruturação do entorno da arena das dunas de acordo com o escopo definido nos termos de referência vinculado ao processo de licitação RDC PRESENCIAL Nº 02/SEMOPI-2013.

Prazo: o presente contrato entre em vigor, na data de sua assinatura sendo válido por 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos contados a partir da sua assinatura; já o de execução das obras, em se tratando de Regime Diferenciado de Contratação, seguirá o cronograma físico apresentado pelo Contratado.

Valor: R\$ 222.498.740,00 (duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.023.1-463 - Pavimentação de Vias Públicas;

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 111 - O.Ñ.V.; Anexo: IV - Projetos

Administração Direta e Indireta; Valor: R\$ 10.493.872,75. Projeto/Atividade: 15.451.023.1-

463 - Pavimentação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Fonte: 151 - Operações de Crédito; Anexo: IV - Projetos Administração Direta e Indireta; Valor:

R\$ 199.383.582,10. Valor previsto no orçamento 2014: Projeto/Atividade: 15.451.023.1-463

- Pavimentação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte:

111 - O.Ñ.V.; Anexo: IV - Projetos Administração Direta e Indireta; Valor: R\$ 12.621.285,15.

Base Legal: Leis nºs 12.462, de 04.08.2011 e 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação

da Lei nº 8.883/94.

Assinaturas: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Rui Novaes Dias - Contratado

José Marlon Souza Serafim - Contratado

Wilton Luiz Neiva de Moura Santos Filho - Contratado

Natal, 10 de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, E COPA DO MUNDO FIFA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 029690/2013-13, Referente à concorrência pública – 005/2012 – SECOPA/SEMOPI.

Contratante: Secretaria da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo FIFA - SECOPA.

CONTRATADA: Stone Engenharia Ltda.

Objeto: Aumentar o prazo para realização dos serviços de engenharia contratados por 90

(noventa Dias), com início em 17/09/2013, ficando o prazo final para conclusão dos serviços para o dia 15/12/2013, com base no Art. 65, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura do termo Aditivo em 19/06/2013

ASSINATURAS:

Luiz Eduardo Machado Pereira - Contratante
Gladstone Daniel de Souza - Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

IMUNIZADORA GUARANI LTDA – ME, inscrita no CPF/CNPJ: 10.633.029/0001-64, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 11/09/2013, através do Processo Administrativo N°047524/2013-07, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de um(a) dedetizadora, com área construída de 68 m² em um terreno de 68 m², situado na Rua Divinópolis, n° 2884 B – Neópolis – Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

ISMAEL LUCAS EVANGELISTA, inscrito no CPF 094.603.494-04, torna público, conforme a resolução CONAMA N° 237/97, que requereu a SEMURB EM 08/03/2013, através do Processo Administrativo N° 00000.011362/2013-61, a Licença Ambiental de Operação para o funcionamento de uma OFICINA MECÂNICA, com área construída total de 345,70m², onde a área de 174,35m² é referente a parte da OFICINA MECÂNICA, situada em um terreno de 174,35m², localizado na RUA PIAUÍ, N°51, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para a solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO n° 00000.043993/2013-49 – SEMPLA - CNPJ: 70.306.881/0001-59

NOME DO CREDOR: MULTI DISTRIBUIDORA CINCO ESTRELA LTDA

ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 529 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-100.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Gênero de Alimentação) para atender as necessidades desta Secretaria, no período de agosto a dezembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 04.122.001.2-669 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Sub-Elemento: 33.90.30.21 – Material de Copa Cozinha; Fonte: 111 – Anexo: I

VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Reconhecimento em 06 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPLA.

Ratificação em 06 de setembro de 2013: Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação.

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO n° 00000.00039086/2013-03 – SEMPLA - CNPJ: 12.106.641/0001-04

NOME DO CREDOR: GRADUAL TELEINFORMATICA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 1703, Anexo A – Dix Sept Rosado – Natal/RN - CEP: 59.054-145

OBJETO: Aquisição de material para instalações de fibras óticas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 04.126.027.1.677 - Ampliação da Infraestrutura de Comunicação e Transmissão; Elemento de Despesa: 44.90.30 – Material de Consumo; Sub-Elemento: 44.90.30.30 – Material para Comunicações - Fonte: 111 – Anexo: IV

VALOR: R\$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais)

Reconhecimento em 02 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPLA

Ratificação em 02 de setembro de 2013: Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

*Republicado por incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO N° 00000.039087/2013-40 – SEMPLA - CNPJ: 12.106.641/0001-04

NOME DO CREDOR: GRADUAL TELEINFORMATICA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 1703, Anexo A – Dix Sept Rosado – Natal/RN - CEP: 59.054-145

OBJETO: Serviços de instalações referente a fibras óticas da rede GigaNatal para integrar seus prédios administrativos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.126.027.1.677 – Ampliação da Infraestrutura de Comunicação e Transmissão; Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Sub-Elemento: 44.90.39.42 – Serviços de Processamento de Dados - Fonte: 111 – Anexo: IV

VALOR: R\$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais)

Reconhecimento em 02 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPLA

Ratificação em 02 de setembro de 2013: Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

*Republicado por incorreção

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria n° 054/2013-PGM Natal, 10 de setembro de 2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar n° 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador JOSEH ANTÔNIO DE OLIVEIRA TÁVORA, matrícula n° 64.534-6, para substituir o Procurador FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, matrícula n° 47.780-0, Chefe da Procuradoria de Defesa do Consumidor, durante o gozo de férias referentes ao 1º e 2º períodos do exercício 2012/2013, de 05 de agosto de 2013 a 02 de outubro de 2013.

Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim

Procurador-Geral do Município

Portaria n° 055/2013-PGM Natal, 10 de setembro de 2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar n° 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador AURINO LOPES VILA, matrícula n° 13.339-6, para substituir o Procurador THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula n° 64.537-0, Chefe da Procuradoria Judicial, durante o gozo de férias referentes ao 1º período do exercício 2012/2013, de 02 de outubro de 2013 a 31 de outubro de 2013.

Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim

Procurador-Geral do Município

Portaria n° 056/2013-PGM Natal, 11 de setembro de 2013

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso XI do artigo 6º, da Lei Complementar n° 02, de 22 de novembro de 1991, e em consonância com a Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias n°s 052/2013 e 053/2013, de 06.09.2013, publicadas no Diário Oficial do Município, de 10.09.2013

Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim

Procurador-Geral do Município

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 047112/2013-69

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA:M&C COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Material de Limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 2.561,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 111, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Maria Helena de Araújo Lima Costa – Diretora do DAG

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 074/2013-GP-NATALPREV. DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos VIII e IX da Lei Complementar n° 110/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão instaurada mediante a Portaria n° 062/2013-GP-NATALPREV, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena Duarte Pinheiro

PRESIDENTE – NATALPREV - INTERINA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com a exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal. N° do Processo: 046191/2013-91

Credor: Marcondes Gomes Lima

CPF: 477.290.584-72

Objeto: Curadoria Externa e Comissão Técnica do Edital Natal em Cena 2013.

Classificação da Despesa: 13.392.24.2-075 – NATAL EM NATAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte:111

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Natal, 05 de setembro de 2013.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto – Diretor do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais da FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

Natal, 05 de setembro de 2013.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É Inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com a exigência do Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal. N° do Processo: 046191/2013-91

Credor: Marcio Luiz Marciano

CPF: 031.045.948-64

Objeto: Curadoria Externa e Comissão Técnica do Edital Natal em Cena 2013.

Classificação da Despesa: 13.392.24.2-075 – NATAL EM NATAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte:111

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Natal, 05 de setembro de 2013.

Reconhecimento: Fernando Minicuci Yamamoto – Diretor do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais da FUNCARTE.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

Natal, 05 de setembro de 2013.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

013/2013 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
 PROCESSO Nº: 00000. 047467/2013-58
 NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES.
 CNPJ DO CREDOR: 33.945.015/0001-81
 OBJETO: INSCRIÇÃO DO SERVIDOR ARISTOTELINO MONTEIRO FERREIRA NO PRÉ-CONGRESSO, CURSO DE REGULAÇÃO A SER REALIZADA PELA ABES.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais mil).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.128.020.2-687 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.
 ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 SUB-ELEMENTO: 19 – Exposição, Congressos, Conferência, Palestras, Seminários e Oficinas.
 BASE LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
 Natal, 11 de setembro de 2013.
 RECONHECIMENTO: KELLY DE BRITO ARAÚJO
 Diretora Administrativa e Financeira
 RATIFICAÇÃO: ELIAS NUNES - Diretor Presidente

014/2013 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
 PROCESSO Nº: 00000. 047464/2013-14
 NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – ABES.
 CNPJ DO CREDOR: 33.945.015/0001-81
 OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO NO 27º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
 VALOR: R\$ 500,00 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais).
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.128.020.2-687 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.
 ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 SUB-ELEMENTO: 19 – Exposição, Congressos, Conferência, Palestras, Seminários e Oficinas.
 BASE LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c Art. 13, VI, da Lei 8.666/93.
 Natal, 11 de setembro de 2013.
 RECONHECIMENTO: KELLY DE BRITO ARAÚJO
 Diretora Administrativa e Financeira
 RATIFICAÇÃO: ELIAS NUNES - Diretor Presidente

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 204/2013 – GDP
 O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O OFÍCIO CIRCULAR Nº 068/2013-GS/SEMPLA, O QUAL ALERTA SOBRE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS DIRETRIZES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
 CONSIDERANDO O TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 066/2013 – TCE;
 CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 E 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;
 CONSIDERANDO QUE A URBANA ENQUADRA-SE NO CONCEITO DE EMPRESA ESTATAL DEPENDENTE, SUJEITANDO-SE INTEGRALMENTE AOS DITAMES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo por determinação judicial ou legal.
 Parágrafo Único - As concessões decorrentes de disposição legal deverão ser autuadas individualmente e, previamente, serem objeto de análise específica da Assessoria Jurídica, para posterior despacho do Diretor Presidente.
 Art. 2º - Fica vedada a contratação de hora extra.
 Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
 Natal, 11 de Setembro de 2013.
 JONNY ARAÚJO DA COSTA
 Diretor Presidente

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 016/2013 - DG - INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.
 O Diretor Geral do Instituto PROCON NATAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 107/09 no seu artigo 8º inciso XV, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90 e Art. 37 do Decreto Municipal nº 9062/10.
 RESOLVE:
 Art. 1º Tornar público o cadastro das reclamações fundamentadas de Agosto de 2013, como determina o art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990 e Art. 37 do Decreto Municipal nº 9062/10.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor à data de sua publicação.
 KLEBER FERNANDES DA SILVA
 Diretor Geral

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN		SINDEC v.1.5.4.9
Emissão : 10/09/2013 16:12	Cadastro de Reclamação Fundamentada	Página : 1
Referência: 2013 / Agosto a 2013 / Agosto		

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social Nome Fantasia Problemas	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
BANCO SANTANDER MERIDIONAL				4
BANCO SANTANDER MERIDIONAL				
Cobrança indevida.		2	2	4
CREDICARD/MASTERCARD				4
CREDICARD/MASTERCARD				
Cobrança indevida.		1	1	2
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
Produto com vício		0	1	1
C & A MODAS LTDA	45.242.914			3
C&A				
Cobrança indevida.		1	1	2
Produto com vício		1	0	1
BCP SA	40.432.544			3
CLARO				
Cobrança indevida/abusiva		1	1	2
Contrato - Rescisão/alteração unilateral		1	0	1
DURVAL JOSE DANTAS	08.106.783			3
A MARE MANSA				
Produto com vício		2	1	3
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822			2
SKY HDTV				
Duvida sobre cobrança/valor/reajuste/contrato/orçamento.		1	0	1
SAC – Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
GRUPO ITAUTEC PHILCO	54.526.082			2

ITAUTEC PHILCO S.A.				
Produto com vício		2	0	2
HOT LINE INFORMÁTICA LTDA	40.765.240			2
Produto com vício		2	0	2
DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	07.130.025			2
CCE INFO				
Produto com vício		1	1	2
ITAUCARD	33.239.237			2
ITAUCARD				
Cobrança indevida.		1	0	1
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
LOJAS INSINUANTE LTDA	16.182.834			2
LOJA INSINUANTE				
Produto com vício		2	0	2
TERRA NETWORKS BRASIL S/A				1
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
ELETRONORTE SERVICE				1
ELETRONORTE SERVICE				
Produto com vício		1	0	1
IGM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	04.963.086			1
IGM CONNECTING				
Produto com vício		1	0	1
PONTO FORT REFRIGERAÇÃO- ASSISTÊNCIA TÉCNICA	06.881.043			1
Produto com vício		1	0	1
SONY DO BRASIL LTDA				1
Produto com vício		1	0	1
HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO LTDA	35.525.989			1
HIPERCARD				
Produto com vício		1	0	1
BRASTEMP	59.105.999			1
BRASTEMP				
Produto com vício		1	0	1
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE	08.334.385			1
CAERN (ESCRITÓRIO GERAL)				
Contrato - Clausula abusiva/em desacordo com a Legislação.		0	1	1
BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE	13.004.510			1
HIPER BOMPREGO				
Produto com vício		1	0	1
LOJAS INSINUANTE LTDA	16.182.834			1
LOJAS INSINUANTE				
Produto com vício		1	0	1

DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	04.980.258			1
Produto com vício		1	0	1
JULIO CESAR MENDES ME				1
JC REFRIGERAÇÃO				
Produto com vício		0	1	1
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822			1
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOKIA	12.559.805			1
Produto com vício		1	0	1
VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	03.505.295			1
Produto com vício		0	1	1
VISA				1
VISA				
Cobrança indevida.		1	0	1
NOKIA DO BRASIL	02.140.198			1
NOKIA				
Produto com vício		1	0	1
ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA	70.120.662			1
ATACADÃO DOS ELETROS				
Produto com vício		0	1	1
B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	00.776.574			1
SHOPTIME.COM				
Produto com vício		0	1	1
HBUSTER SÃO PAUL INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.	09.119.618			1
HBUSTER				
Produto com vício		0	1	1
ELECTROLUX				1
Produto com vício		0	1	1

AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO	02.866.535			1
AMERICANA.COM				
Produto com vício		0	1	1
GARANTEC ITAU SEGUROS S.A.				1
Produto com vício		1	0	1
ASSISTTEC				1
Produto com vício		0	1	1
REVENDEDORA SKY				1
SAC – Cancelamento de serviço (retenção, demora, não envio do comprovante)		1	0	1
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	24.073.694			1
NAGEM				
Produto com vício		1	0	1
BOMPREGO SUPERMERCADOS NE LTDA				1
BOMPREGO				
Produto com vício		0	1	1
ELOY ASSISTÊNCIA TÉCNICA				1
Vício de qualidade (mal executado, inadequado, impróprio)		0	1	1
NATAL GROOVE	07.080.230			1
Produto com vício		1	0	1
TIM TELECOMUNICAÇÕES DO NORDESTE S/A	02.332.973			1
TIM				
Produto com vício		1	0	1
IBERIA LINHAS AÉREAS DE ESPANHA	33.000.431			1
IBERIA LINHAS AÉREAS DE ESPANHA				
Extravio/avaria de bagagem, carga, correspondência, mercadoria, mudança, etc.		0	1	1
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE				1
CAERN				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1

ASSURANT DO BRASIL				1
ASSURANT DO BRASIL				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MED	08.380.701			1
UNIMED DE NATAL				
Contrato (não cumprimento, alteração, transferencia, irregularidade, rescisão, etc.)		0	1	1
PARATI QUALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.652.628			1
Rescisão do contrato pela venda enganosa		1	0	1
COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM				1
RABELO				
Garantia (Abrangência, cobertura, etc.)		1	0	1
AMVOX AUTORIZADA	17.837.596			1
AMVOX AUTORIZADA				
Produto com vício		1	0	1
SKY DO BRASIL LTDA	72.820.822			1
SKY				
Cobrança indevida/abusiva		1	0	1
ABREU IMÓVEIS LTDA				1
ABREU IMÓVEIS LTDA				
Rescisão do contrato pela venda enganosa		1	0	1
VALONIA SERVIÇOS DE INTREMEDIAÇÕES E PARTICIPAÇÕES	11.640.452			1
CLIKON				
Produto com vício		0	1	1
AMVOX				1
AMVOX				
Produto com vício		1	0	1
CONTINENTAL BSH ELETRODOMESTICOS	03.882.279			1
CONTINENTAL BSH ELETRODOMESTICOS				
Produto com vício		1	0	1
CREFISA	60.779.196			1
Cobrança indevida.		1	0	1

INSINUANTE	16.182.834			1
Produto com vício		1	0	1
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	70.175.260			1
ELETRO SHOPPING				
Produto com vício		1	0	1
MAGAZINE LUIZA	47.960.950			1
MAGAZINE LUIZA				
Produto com vício		1	0	1
MASTERCARD SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	05.577.343			1
MASTERCARD				
Tarifa de Cartão de Crédito – Cobrança Indevida (anuidade, 2ª via, etc.)		0	1	1
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411			1
EXTRA HIPERMERCADOS				
Produto com vício		1	0	1
H-BUSTER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	03.376.682			1
Produto com vício		1	0	1
VIVO				1
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		1	0	1
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS	06.626.253			1
Tarifa de Cartão de Crédito – Cobrança Indevida (anuidade, 2ª via, etc.)		0	1	1
BSE S.A	68.704.923			1
CLARO				
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
GILVAN P SOARES - ME	04.863.450			1
ASSISTEC				
Produto com vício		1	0	1
ATLAS				1
ATLAS				
Produto com vício		1	0	1
Total de Reclamações:	83			

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON
CONVOCAÇÃO.(*)

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 3º e no artigo 4º da lei complementar nº 107 de 24 de junho de 2009, resolve:

Convocar os membros titulares e nas suas ausências ou impedimentos, os seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, para participar de reunião a ser realizada

na sede do Procon Municipal de Natal – RN, localizada à Rua Seridó, 355. Petrópolis. Natal – RN. Cep: 59.020-010, no dia 30 de setembro de 2013, às 10:00 hs, para deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório Situacional do órgão;
- 2) Apresentação das providências adotadas em decorrência das deliberações aprovadas na última reunião do CONDECON;
- 3) Apresentação de proposta para formação de comissões internas;
- 4) Outros assuntos gerais de interesse do Conselho.

Natal, 09 de setembro de 2013.

KLEBER Fernandes da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor

*Replicado por incorreção

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira,
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza